



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## **DECRETO Nº 203 DE 08 DE JANEIRO DE 2013**

“Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de Rio Branco e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Rio Branco, com a seguinte composição:

- I – Maria Cristina Soares da Rocha – Presidente, referência CC – 5;
- II – Raimundo Rodrigues de Oliveira – Membro, referência CC – 4;
- III – Fabrícia da Silva Freire Rodrigues – Membro, referência CC – 4;
- IV – Dulceíde Benício da Silva – Membro, referência CC – 4;
- V – Nascivaldo Mota de Araújo – Membro, referência CC – 4;

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação – CPL é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.

**Art. 3º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/01/2013.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco